



**OPERAÇÃO: 8.1.3 – PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA  
AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS**  
***Agentes bióticos nocivos – Escala Territorial Relevante***  
**ADENDA**

**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE APOIO**

**ADENDA à NORMA DE ANÁLISE N4/A3/8.1.3/2020**

**Operação 8.1.3 – Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos**

***Agentes bióticos – Escala territorial relevante***

É alterada a Norma de Análise N4/A3/8.1.3/2020 de 03.06.2020, no seguinte ponto:

**ANEXO**

**EUCALIPTO**

De forma realizar a análise dos investimentos, as subrubricas foram classificadas por tipo de análise: Investimentos com valores máximos e Investimentos com custos unitários.

Subrubrica	Tipo de análise	Despesa*
<b>Gorgulho do eucalipto</b>		
Tratamentos fitossanitários - Químicos	Valores máximos	Tratamentos fitossanitários – Químicos (Eucalipto)
<b>Cancro do eucalipto</b>		
Identificação de árvores com sintomas	Valores máximos	Identificação de árvores com sintomas (folhosas)
Recolha de amostras e realização de análises laboratoriais	Valores máximos	Recolha de amostras e realização de análises laboratoriais de lenho (Eucalipto - cancro)
Abate e eliminação no local de árvores afetadas	Valores máximos	Abate e eliminação no local de árvores afetadas

\* - Despesas presentes no anexo V da OTE n.º 103/2019 (e respetiva adenda)

Este documento é de natureza técnica e não constitui uma norma legal. A sua utilização deve ser sempre feita em conformidade com a legislação portuguesa e com as normas da União Europeia. As decisões tomadas baseando-se em informação obtida a partir de fontes terceiros devem ser sempre verificadas antes de serem implementadas.

  UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural A Europa investe nos seus cidadãos	<b>DESTINATÁRIOS</b> DRAP/Secretariado Técnico	<b>A GESTORA</b> R. Barradas Rita Barradas	Versão 01 24.07.2020
			Pág. 1 de 3



**OPERAÇÃO: 8.1.3 – PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA  
AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS**  
***Agentes bióticos nocivos – Escala Territorial Relevante***  
**ADENDA**

**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE APOIO**

**Análise de investimentos com valores máximos**

Para as subrubricas indicadas será efetuada uma análise da quantidade e custo unitário do investimento.

No ecrã de análise dos investimentos associados às referidas subrubricas o analista deverá realizar a razoabilidade de custos através dos campos da quantidade e do custo unitário e escrever os fundamentos da análise efetuada.

Para subrubricas cuja unidade é Hectares, o valor da quantidade não pode ser superior à área de análise do local (separador SIG), enquanto que para subrubricas cuja unidade é Unidades, a quantidade será determinada da seguinte forma:

$$\frac{\text{Área do local} - (\text{área do local mod unid. de referência})}{\text{Unidade de referência}} \times \text{Quantidade de referência}$$

O apuramento do valor elegível é realizado da seguinte forma: Quantidade x Custo unitário (tendo ou não em conta o valor do IVA, conforme o regime do beneficiário).

Por forma a auxiliar o analista na sua análise, na lateral do ecrã consta um quadro com as seguintes informações:

- Custo unitário máximo;
- Custo unitário;
- Nº de intervenções/ano;
- Densidade referência (caso exista);
- Unidade referência (caso exista);
- Quantidade referência (caso exista).

**Tratamentos fitossanitários – Químicos**

Para a presente subrubrica, o analista deverá verificar o campo “Quantidade” conforme a área considerada elegível no respetivo local do separador “SIG” e o campo “Custo unitário”, tendo em consideração o valor de referência e/ou valores propostos pelo beneficiário.

 	<p>UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural A Europa investe nos seus rurais</p> <p><b>DESTINATÁRIOS</b> <b>DRAP/Secretariado Técnico</b></p>	<p><b>A GESTORA</b>  <b>Rita Barradas</b></p>	Versão 01 24.07.2020
Pág. 2 de 3			



**OPERAÇÃO: 8.1.3 – PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA  
AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS**  
***Agentes bióticos nocivos – Escala Territorial Relevante***  
**ADENDA**

**PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE APOIO**

**Identificação de árvores com sintomas**

Para a presente subrubrica, o analista deverá preencher o campo “N.º de árvores/Ha” com o n.º de árvores a identificar por hectare. Caso o beneficiário não o tenha indicado na memória descritiva, o analista deverá solicitar esta informação em sede de pedido de esclarecimentos.

O custo unitário máximo será apurado da seguinte forma:

- se o valor do campo “N.º de árvores/Ha” for inferior ao valor da Densidade de referência:

N.º de árvores/Ha x Custo unitário

- se o valor do campo “N.º de árvores/Ha” for igual ou superior ao valor da Densidade de referência:

Densidade referência x Custo unitário

**Abate e eliminação no local de árvores afetadas**

Para a presente subrubrica, o analista deverá preencher o campo “N.º de árvores/Ha” com o n.º de árvores a abater por hectare. Caso o beneficiário não o tenha indicado na memória descritiva, o analista deverá solicitar esta informação em sede de pedido de esclarecimentos.

**Recolha de amostras e realização de análise laboratoriais**

Para a presente subrubrica, a quantidade máxima será apurada da seguinte forma: N.º de árvores/Ha x a parte inteira da área de intervenção do local.

De salientar que caso o custo unitário ou a quantidade submetidos pelo beneficiário em sede de formulário seja inferior aos custos ou quantidades máximas, deverá ser validado o valor apresentado pelo beneficiário.

 	<p>UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural A Europa investe nas zonas rurais</p> <p><b>DESTINATÁRIOS</b> <b>DRAP/Secretariado Técnico</b></p>	<p><b>A GESTORA</b>  Rita Barradas</p>	Versão 01 24.07.2020
			Pág. 3 de 3